



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

Edição 1.949



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **15** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 10/2026 3

DECRETO Nº 10.256
DE 03 DE JULHO DE 2026 4

DECRETO Nº 10.257
DE 03 DE JULHO DE 2026 4

PORTARIANº 23.706
DE 03 DE JULHO DE 2026 5

PORTARIANº 23.707
DE 03 DE JULHO DE 2026 5

PORTARIANº 23.708
DE 03 DE JULHO DE 2026 5

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026 6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026 6

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 152/2025 6

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2025 6

LICITAÇÕES

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 7

EXTRATO DO TERMO DE
RESCISÃO CONSENSUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 661/2022 7

EXTRATO DO TERMO DE
RESCISÃO CONSENSUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 109/2026 7

EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025 8

EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025 9

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 125/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2026 10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

Edição 1.949

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

Edição 1.949

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 10/2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

RESOLUÇÃO Nº 10 /2026.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis em reunião extraordinária nº 12-2026, realizada às 14:00hs do dia 01 de julho de 2026, nas dependências do Auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, usando de suas atribuições e competências regimentais que são conferidas pelas Leis: Municipal nº 2.639, de 17 de setembro de 2001 e Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 7.128 de 08 de agosto de 2014, e suas alterações subsequentes, cumprindo as disposições da Constituição da República Federal do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata e:

Resolve: Aprovar o item relacionado, após apreciação e análise dos Conselheiros”.

- 1- **Art. 1º** “Em plenária aprovou-se o Plano de Trabalho referente a **Portaria GM/MS nº 11.485, de 29 de maio de 2026**, publicada pelo Ministério da Saúde, institui um incentivo financeiro excepcional para fortalecer e estruturar os **Conselhos Locais de Saúde (CLS)** no âmbito do SUS, visando ampliar a participação comunitária e o controle social.”

Inaina Lara Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

José Martins Neto Pinto
Secretário Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

Homologo a resolução CMS nº 10, de 01 de julho de 2026, nos termos da Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

João Paulo Sales Cantarella
Prefeito Municipal de Fernandópolis-SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP
E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

Edição 1.949

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.256 DE 03 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 10.256 – DE 03 DE JULHO DE 2026

(Dispõe sobre remanejamento de dotações junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2026, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no artigo 10º, da Lei nº 5.619, de 24 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a importância de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0008.2.082 – Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$	45.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	45.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do remanejamento das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0000.0.006 – Amortização da Dívida Confessada	
4.6.91.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.R\$	45.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	45.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2026, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no

Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de julho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.257 DE 03 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 10.257 – DE 03 DE JULHO DE 2026

(Dispõe sobre remanejamento de dotações junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2026, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no artigo 10º, da Lei nº 5.619, de 24 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a importância de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
04.122.0018.2.139 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	115.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	115.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do remanejamento das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0000.0.006 – Amortização da Dívida Confessada	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

Edição 1.949

4.6.91.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intraorçamentário.R\$	115.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	115.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2026, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de julho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.706 DE 03 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 23.706 – DE 03 DE JULHO DE 2026

(Readapta Servidor com Restrições do Cargo)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;.

RESOLVE:

Art. 1º **READAPTAR** o servidor senhor **CLAUDINO TARLAO CABREIRA**, CPF: 040.***.***-39, OPERADOR DE MÁQUINAS, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, permanecendo no exercício do cargo de origem com redução/limitação de atribuições, conforme apurado em laudo médico, conforme disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 3384/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de julho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.707 DE 03 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 23.707 – DE 03 DE JULHO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **GADIEL MANZARTO OLIVEIRA**, CPF: 426.***.***-90, para exercer o cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Memorando nº 11537/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de julho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.708 DE 03 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 23.708 – DE 03 DE JULHO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **MARLON PERES FRAGA**, CPF: 279.***.***-28, do cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Protocolo 19973/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

Edição 1.949

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026
COMPRASNET Nº 18/2026
(Processo Administrativo nº 5264/2026)
(Processo Licitatório nº 137/2026)

DATA DE REALIZAÇÃO: 24 de julho de 2026.
HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MASSA ASFÁLTICA FRIA ENSACADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br. Fernandópolis/SP, 03 de julho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026
PROCESSO Nº. 89/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: GRANDCARE ESPECIALISTA EM HOME CARE LTDA
VALOR: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
ASSINATURA: 01/07/2026.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM HOME CARE PARA PACIENTE ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL”. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026.

Fernandópolis-SP, 03 de julho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 152/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 152/2025**
PROCESSO Nº 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS SP
CONTRATADA: DIAS & FERNANDES MINIMERCADO LTDA
ASSINATURA: 03/07/2026
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 152/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/07/2026 a 04/07/2027, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços

Fernandópolis-SP, 03 de julho de 2026

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2025

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2025

Fica CANCELADA a Ata de Registro de Preço nº 278/2025 da empresa **LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, anexo ao Pregão Eletrônico nº 09/2025, Processo Licitatório nº 029/2025, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

Edição 1.949

PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", em razão do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis-SP, 03 de julho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 29/2025

Fica revogada a adjudicação dos itens 313 e 314 do Pregão Eletrônico 09/2025, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"**, à empresa vencedora **LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, conforme Termo de Cancelamento exarado no Processo Administrativo 12.528/2025, em razão do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis, 03 de julho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO: 661/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO: 661/2022.

PROCESSO Nº 312/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 131/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Flash Net Provedor Ltda Me

ASSINATURA: 30/06/2026.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a **RESCISÃO CONSENSUAL** do contrato 661/2022 a partir do dia 30 de junho de 2026. O presente Termo decorre das justificativas exaradas no memorando nº 11428/2026 e encontra amparo legal no art. 79, inc. II da Lei 8.666/93.

Fernandópolis-SP, 03 de julho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO 109/2026

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO: 109/2026.

PROCESSO Nº 117/2026

DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº: 33/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Flash Net Brasil Telecom Ltda

ASSINATURA: 30/06/2026.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a **RESCISÃO CONSENSUAL** do contrato 109/2026 a partir do dia 30 de junho de 2026. O presente Termo decorre das justificativas exaradas no memorando nº 11236/2026 e encontra amparo legal no art. 137 e 138, inc. II da Lei 14.133/21

Fernandópolis-SP, 03 de julho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

Edição 1.949

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PROCESSO Nº 053/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **DIAS & FERNANDES MINIMERCADO LTDA**

ASSINATURA: 03/07/2026

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar a Ata de Registro de Preços nº 152/2025 de acordo com o índice INPC/IBGE, em 4,109610% (Quatro inteiros e cento e nove mil seiscentos e dez milionésimos por cento), conforme cláusula sexta, item 6.1.3.2 da Ata de Registro de Preços.

Item do TR	FORNECEDOR: DIAS & FERNANDES MINIMERCADO LTDA CNPJ: 46.328.063/0001-72, Pr .Municipal, Mre 339, S/N - Ladeira Taquari, Mira Estrela - SP, CEP: 15580-000, Telefone: (17) 9642-5898, Email: salpicantef@hotmail.com				
	Especificação	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Reajustado
1	FORNECIMENTO DE MARMITEX SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, TAMANHO MÉDIO, MÍNIMO DE 650 GRS DE REFEIÇÃO, COMPOSTO POR ARROZ, FEIJÃO, REFOGADO DE LEGUMES, UM TIPO DE CARNE (BRANCA OU VERMELHA), EXCETO PEIXE E CARNE PROCESSADA, NÃO PERMITIDO OSSO NEM CARTILAGEM E/OU NERVOS, SENDO NO MÍNIMO 150GRS DE CARNE (DOS 650 GRS TOTAIS), FAROFA OU MACARRÃO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ESTE FIM, COM GUARDANAPO DE PAPEL E GARFO PLÁSTICO DE UTENSÍLIO, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACOLA PLÁSTICA BRANCA.	-----	SRV	R\$ 14,90	R\$ 15,51

Fernandópolis-SP, 03 de julho de 2026

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

Edição 1.949

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PROCESSO Nº 029/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **PROMES LIFE MATERIAL HOSPITALAR E COMERCIO LTDA**

ASSINATURA: 03/07/2026

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar a Ata de Registro de Preços nº 218/2025 de acordo com o índice INPC/IBGE, em 4,609330% (Quatro inteiros e seiscentos e nove mil trezentos e trinta milionésimos por cento), conforme cláusula 6.1.3.2 da Ata de Registro de Preços.

Item do TR	FORNECEDOR: PROMES LIFE MATERIAL HOSPITALAR E COMERCIO LTDA CNPJ: 45.427.488/0001-76, R. São Francisco, 488 Sala 4 - Santo Antônio, São Caetano Do Sul - SP, CEP: 09530-050, Telefone: (11) 8527-1607 Fax: (11) 3565-3241, Email: promeslife@promeslife.com.br				
	Especificação	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Reajustado
104	UMIDIFICADOR COM ROSCA DE METAL - MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA: P, OXIGÊNIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C, TAMP, VOLUME: CERCA DE 250 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONECTOR METAL C, ROSCA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	VENTCARE	UND	11,74	12,28
131	UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO (AMARELO) -- MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA: P, AR COMPRIMIDO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C, TAMP, VOLUME: CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO (AMARELO) -- MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA: P, AR COMPRIMIDO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C, TAMP, VOLUME: CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	VENTCARE	UND	11,07	11,58
245	UMIDIFICADOR C/FRASCO PLASTICO 250ML OXIGENIO -- MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA: P, OXIGÊNIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C, TAMP, VOLUME: CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL UMIDIFICADOR C/FRASCO PLASTICO 250ML OXIGENIO -- MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA: P, OXIGÊNIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C, TAMP, VOLUME: CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	VENTCARE	UND	8,80	9,21

Fernandópolis-SP, 03 de julho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

Edição 1.949

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2026.

EMPRESA VENCEDORA: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 35.706.397/0001-16, Rod. Presidente Dutra, 154, Galpão 22 Setor A - Jardim Das Industrias, São Jose Dos Campos - SP, CEP: 12240-420, Telefone: (12) 2112-0382, E-mail: licitacao@iamdental.com.br					
	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
34	LIMA RECIPROCANTE Nº 25 LIMA RECIPROCANTE nº 25 - As limas reciprocantes são instrumentos odontológicos de níquel- titânio (NiTi) de uso único, indicados para o preparo e modelagem de canais radiculares utilizando um movimento de rotação alternada (reciprocante). Descritivo da Lima Reciprocante Finalidade: Instrumento endodôntico utilizado para a limpeza, desbridamento, ampliação e modelagem do canal radicular, removendo tecidos e detritos de dentina durante o tratamento de canal, podendo também ser usado para retratamento (remoção de guta-percha). Material: Geralmente fabricadas em liga de níquel- titânio (NiTi) devido às suas propriedades de flexibilidade e resistência à fratura. Princípio de Funcionamento: Utilizadas em motores endodônticos específicos que realizam um movimento reciprocante, alternando os sentidos horário e anti-horário em ângulos controlados, o que reduz o risco de fratura do instrumento. Características Típicas: •Uso único: A maioria dos fabricantes especifica o uso em apenas um paciente para garantir a segurança e a integridade do instrumento. Estéreis: Fornecidas em embalagens individuais estéreis, prontas para uso. Dimensões: Disponíveis em diferentes comprimentos (ex: 21mm 25mm, 31mm) e tamanhos ISO ou conicidades específicas (ex: R25, R40). • Secção Transversal: em hélice dupla, para otimizar a eficiência de corte e a remoção de detritos. • Tapper variável.	PERFECT	UND	80	76,76	6.140,80



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

Edição 1.949

36	LIMA RECIPROCANTE Nº50 LIMA RECIPROCANTE nº50 - As limas reciprocantes são instrumentos odontológicos de níquel- titânio (NiTi) de uso único, indicados para o preparo e modelagem de canais radiculares utilizando um movimento de rotação alternada (reciprocante). Descritivo da Lima Reciprocante Finalidade: Instrumento endodôntico utilizado para a limpeza, desbridamento, ampliação e modelagem do canal radicular, removendo tecidos e detritos de dentina durante o tratamento de canal, podendo também ser usado para retratamento (remoção de guta-percha). Material: Geralmente fabricadas em liga de níquel-titânio (NiTi) devido às suas propriedades de flexibilidade e resistência à fratura. Princípio de Funcionamento: Utilizadas em motores endodônticos específicos que realizam um movimento reciprocante, alternando os sentidos horário e anti-horário em ângulos controlados, o que reduz o risco de fratura do instrumento. Características Típicas: •Uso único: A maioria dos fabricantes especifica o uso em apenas um paciente para garantir a segurança e a integridade do instrumento. Estéreis: Fornecidas em embalagens individuais estéreis, prontas para uso. Dimensões: Disponíveis em diferentes comprimentos (ex: 21mm, 25mm, 31mm) e tamanhos ISO ou conicidades específicas (ex: R25, R40). • Secção Transversal: em hélice dupla, para otimizar a eficiência de corte e a remoção de detritos. • Tapper variável.	PERFECT	UND	80	77,06	6.164,80
37	BROCA ZEKRYA EXTRA LONGA 28MM BROCA ZEKRYA EXTRA LONGA 28MM *Alta rotação. *Material: carbide. *Broca com ponta ativa e formato tronco-cônico. *Fabricada em modelo extra longa (28mm) e longa (21mm) -selecionável. *RPM máximo: 450.000. Registro ANVISA	PERFECT	UND	150	10,59	1.588,50
42	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS CHAMA BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS CHAMA Embalagem com 1 unidade * Ângulos de hélice exclusivos que permitem um acabamento superficial mais liso. * Especialmente desenhada para acabamento e polimento de todos os materiais dentários. * 12 Lâminas.	PERFECT	UND	500	17,40	8.700,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

Edição 1.949

67	COROA DE ACETATO P/ DENTES Nº 51-6,5MM COROAS DE ACETATO nº 51 - • Material: Geralmente produzidas em cloreto de polivinila (PVC) ou material transparente similar, que é imune a reações químicas com as resinas odontológicas (compostas, bisacrílicas ou acrílicas). Indicação: Utilizadas em odontopediatria para restaurações diretas em dentes decíduos (e, em alguns casos, permanentes) ou para a confecção de coroas provisórias, servindo como molde/matriz para a resina restauradora. Apresentação: Disponíveis em diversos tamanhos e formatos (para dentes anteriores e posteriores) e geralmente vendidas em estojos ou caixas com várias unidades. • Características: São transparentes e flexíveis, permitindo a passagem de luz para a fotopolimerização da resina e facilitando a adaptação anatômica. Uso: Após a aplicação da resina dentro da coroa de acetato e posicionamento no dente, a película externa de acetato é removida ao final do procedimento de presa do material, restando a restauração de resina com formato anatômico. Inscrição na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) Obrigatoriedade: As coroas de acetato são enquadradas como produtos para saúde e, portanto, sua fabricação, importação e comercialização no Brasil requerem a devida regularização junto à ANVISA, seja por meio de cadastro (notificação) ou registro, dependendo da classificação de risco (geralmente risco I ou II). Documentação: Os fabricantes e importadores devem apresentar documentação técnica que comprove a segurança e eficácia do produto, incluindo instruções de uso (bula), composição do material, e dados de biocompatibilidade. Identificação: O número de registro/cadastro na ANVISA deve constar obrigatoriamente na embalagem do produto. Inscrição no INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) Dispensado: Produtos odontológicos como as coroas de acetato, que são dispositivos médicos de uso único ou temporário sem componentes elétricos, mecânicos complexos ou que não se enquadram em categorias específicas de certificação compulsória do INMETRO (como alguns equipamentos médicos/odontológicos), não necessitam de certificação por este órgão. Embalagem c/ 5 unidades.	TDV	EMB	15	31,37	470,55
----	---	-----	-----	----	-------	--------



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

Edição 1.949

68	COROA DE ACETATO P/ DENTES Nº 52-5,0MM COROAS DE ACETATO nº 52 - • Material: Geralmente produzidas em cloreto de polivinila (PVC) ou material transparente similar, que é imune a reações químicas com as resinas odontológicas (compostas, bisacrílicas ou acrílicas). Indicação: Utilizadas em odontopediatria para restaurações diretas em dentes decíduos (e, em alguns casos, permanentes) ou para a confecção de coroas provisórias, servindo como molde/matriz para a resina restauradora. Apresentação: Disponíveis em diversos tamanhos e formatos (para dentes anteriores e posteriores) e geralmente vendidas em estojos ou caixas com várias unidades. • Características: São transparentes e flexíveis, permitindo a passagem de luz para a fotopolimerização da resina e facilitando a adaptação anatômica. Uso: Após a aplicação da resina dentro da coroa de acetato e posicionamento no dente, a película externa de acetato é removida ao final do procedimento de presa do material, restando a restauração de resina com formato anatômico. Inscrição na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) Obrigatoriedade: As coroas de acetato são enquadradas como produtos para saúde e, portanto, sua fabricação, importação e comercialização no Brasil requerem a devida regularização junto à ANVISA, seja por meio de cadastro (notificação) ou registro, dependendo da classificação de risco (geralmente risco I ou II). Documentação: Os fabricantes e importadores devem apresentar documentação técnica que comprove a segurança e eficácia do produto, incluindo instruções de uso (bula), composição do material, e dados de biocompatibilidade. Identificação: O número de registro/cadastro na ANVISA deve constar obrigatoriamente na embalagem do produto. Inscrição no INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) Dispensado: Produtos odontológicos como as coroas de acetato, que são dispositivos médicos de uso único ou temporário sem componentes elétricos, mecânicos complexos ou que não se enquadram em categorias específicas de certificação compulsória do INMETRO (como alguns equipamentos médicos/odontológicos), não necessitam de certificação por este órgão. Embalagem c/ 5 unidades.	TDV	EMB	15	31,42	471,30
----	--	-----	-----	----	-------	--------



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

Edição 1.949

69	COROA DE ACETATO P/ DENTES Nº 61-6,5 MM COROAS DE ACETATO nº61 - • Material: Geralmente produzidas em cloreto de polivinila (PVC) ou material transparente similar, que é imune a reações químicas com as resinas odontológicas (compostas, bisacrílicas ou acrílicas). Indicação: Utilizadas em odontopediatria para restaurações diretas em dentes decíduos (e, em alguns casos, permanentes) ou para a confecção de coroas provisórias, servindo como molde/matriz para a resina restauradora. Apresentação: Disponíveis em diversos tamanhos e formatos (para dentes anteriores e posteriores) e geralmente vendidas em estojos ou caixas com várias unidades. • Características: São transparentes e flexíveis, permitindo a passagem de luz para a fotopolimerização da resina e facilitando a adaptação anatômica. Uso: Após a aplicação da resina dentro da coroa de acetato e posicionamento no dente, a película externa de acetato é removida ao final do procedimento de presa do material, restando a restauração de resina com formato anatômico. Inscrição na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) Obrigatoriedade: As coroas de acetato são enquadradas como produtos para saúde e, portanto, sua fabricação, importação e comercialização no Brasil requerem a devida regularização junto à ANVISA, seja por meio de cadastro (notificação) ou registro, dependendo da classificação de risco (geralmente risco I ou II). Documentação: Os fabricantes e importadores devem apresentar documentação técnica que comprove a segurança e eficácia do produto, incluindo instruções de uso (bula), composição do material, e dados de biocompatibilidade. Identificação: O número de registro/cadastro na ANVISA deve constar obrigatoriamente na embalagem do produto. Inscrição no INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) Dispensado: Produtos odontológicos como as coroas de acetato, que são dispositivos médicos de uso único ou temporário sem componentes elétricos, mecânicos complexos ou que não se enquadram em categorias específicas de certificação compulsória do INMETRO (como alguns equipamentos médicos/odontológicos), não necessitam de certificação por este órgão. Embalagem c/ 5 unidades.	TDV	EMB	15	31,38	470,70
----	--	-----	-----	----	-------	--------



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

Edição 1.949

70	COROA DE ACETATO P/ DENTES Nº 62-5,0MM COROAS DE ACETATO nº62 - • Material: Geralmente produzidas em cloreto de polivinila (PVC) ou material transparente similar, que é imune a reações químicas com as resinas odontológicas (compostas, bisacrílicas ou acrílicas). Indicação: Utilizadas em odontopediatria para restaurações diretas em dentes decíduos (e, em alguns casos, permanentes) ou para a confecção de coroas provisórias, servindo como molde/matriz para a resina restauradora. Apresentação: Disponíveis em diversos tamanhos e formatos (para dentes anteriores e posteriores) e geralmente vendidas em estojos ou caixas com várias unidades. • Características: São transparentes e flexíveis, permitindo a passagem de luz para a fotopolimerização da resina e facilitando a adaptação anatômica. Uso: Após a aplicação da resina dentro da coroa de acetato e posicionamento no dente, a película externa de acetato é removida ao final do procedimento de presa do material, restando a restauração de resina com formato anatômico. Inscrição na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) Obrigatória: As coroas de acetato são enquadradas como produtos para saúde e, portanto, sua fabricação, importação e comercialização no Brasil requerem a devida regularização junto à ANVISA, seja por meio de cadastro (notificação) ou registro, dependendo da classificação de risco (geralmente risco I ou II). Documentação: Os fabricantes e importadores devem apresentar documentação técnica que comprove a segurança e eficácia do produto, incluindo instruções de uso (bula), composição do material, e dados de biocompatibilidade. Identificação: O número de registro/cadastro na ANVISA deve constar obrigatoriamente na embalagem do produto. Inscrição no INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) Dispensado: Produtos odontológicos como as coroas de acetato, que são dispositivos médicos de uso único ou temporário sem componentes elétricos, mecânicos complexos ou que não se enquadram em categorias específicas de certificação compulsória do INMETRO (como alguns equipamentos médicos/odontológicos), não necessitam de certificação por este órgão. Embalagem c/ 5 unidades.	TDV	EMB	15	31,19	467,85
----	---	-----	-----	----	-------	--------

VALOR TOTAL: R\$ 24.474,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/06/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 02/07/2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 02/07/2026.